



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS (SEAA/G)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS (PPGCV)

EDITAL nº 18/2026-PPGCV/UNICENTRO

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PERMANENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS VETERINÁRIAS (PPGCV)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado do PPGCV, conforme registrada na Ata nº 12/2026, de 19 de agosto de 2026, e nos termos do Regulamento do PPGCV, aprovado pela Resolução nº 3-PROESP/UNICENTRO, de 1 de abril de 2022, e alterado pela Resolução nº 6-PROESP/UNICENTRO, de 30 de junho de 2023,

TORNA PÚBLICA

a abertura de processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes do PPGCV, da UNICENTRO, para atuação no quadriênio 2026-2030.

1. DO CURSO DO PPGCV

1.1. O PPGCV compreende o curso de Mestrado Acadêmico, cujas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação estão relacionadas à área de conhecimento/avaliação Medicina Veterinária, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.2. O curso de Mestrado em Ciências Veterinárias foi recomendado pela Capes em 2015, tendo sido avaliado com o conceito 4, na avaliação quadrienal 2020-2024.

1.3. O PPGCV oferta o curso de Mestrado na modalidade presencial.

1.4. O curso de Mestrado do PPGCV tem como objetivos principais o aperfeiçoamento de pessoal de nível superior e a formação científica e tecnológica na área de Medicina Veterinária, habilitando seus alunos ao exercício qualificado de funções envolvendo ensino, pesquisa e extensão, além de produzir e disseminar conhecimentos científicos e tecnológicos, auxiliando na tomada de decisões frente a questões de aumento de produtividade de forma sustentável, associado a melhorias na saúde animal. É função do curso formar profissionais habilitados a identificar os desequilíbrios sanitários e ambientais na região, o qual saberá diagnosticar suas origens e propor soluções que visem à sustentabilidade por meio de medidas de controle e profilaxia, e intervir através de soluções práticas e econômicas no desenvolvimento de políticas públicas, produtos e serviços. Além disso, saberá propor soluções empreendedoras e originais nos campos da saúde e da produção de animais voltados à conservação dos recursos naturais, respeitando as questões sociais e particularidades da região onde

estiver inserido.

1.5. Os objetivos específicos do PPGCV são:

I- Formar profissionais capacitados com qualificação superior para docência, aptos a realizarem investigação científica, desenvolvimento e inovação tecnológica que atendam as demandas nacionais e regionais, visando aumento de produtividade de forma sustentável, associado a melhorias na saúde animal;

II- Formar recursos humanos, com perfil técnico-científico, postura ética e crítica, capacidade criativa e empreendedora;

III- Apresentar à sociedade profissionais capazes de interferir positivamente nas políticas públicas regionais, desenvolvendo produtos e aprimorando processos;

IV- Fomentar o desenvolvimento regional a partir da inserção dos resultados das pesquisas em saúde, produção e sustentabilidade social e ambiental, de forma humana e profissional, traduzindo-se em indicadores sociais positivos;

V- Aplicar conceitos práticos e técnicas estabelecidas na forma de dissertações, teses e publicações científicas de maneira a contribuir para a capacitação de recursos humanos de elevado padrão científico e consolidação de unidades de apoio em centros de excelência de atividades de pesquisa;

VI- Participar do processo de verticalização da Instituição e associá-lo à geração de convênios e parcerias com Instituições de importância Nacional e Internacional, ampliando a base de conhecimento e experiência profissional.

1.6. O PPGCV é estruturado na Área de Concentração em Saúde e Produção Animal Sustentável, com duas Linhas de Pesquisa a saber:

I – Produção Animal Sustentável: Avalia a produção animal em diversos sistemas de criação (intensivo, extensivo, integração lavoura x pecuária, agricultura familiar), visando uma produção sustentável. Fomenta a integração entre produção animal, vegetal e o impacto no ecossistema;

II – Saúde Animal: Dedicar-se aos estudos relativos a fisiopatogenia, epidemiologia e adoção de medidas de controle e profilaxia de doenças tóxicas, metabólicas, infecciosas e parasitárias de animais domésticos e não domésticos de importância em Saúde Animal.

2. DO ENQUADRAMENTO DOS DOCENTES DO PPGCV

2.1. O corpo docente do PPGCV é formado por docentes permanentes e colaboradores, de acordo com o disposto pela Capes.

2.2. Integram a categoria de docentes permanentes aqueles que atendam os seguintes pré-requisitos:

I – desenvolvam atividades de ensino e pesquisa no Programa e na graduação;

a) Docentes que não possuem vínculo com Instituições de Ensino regular de graduação poderão ser dispensados das atividades referentes a atuação na graduação.

b) O docente em afastamento para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação pode continuar atuando no Programa, sendo desobrigado a atender aos critérios de ensino.

II – coordenem e/ou participem de projetos de pesquisa vinculados ao Programa;

III – orientem alunos de Mestrado, sendo devidamente credenciados como

orientadores pela Instituição;

IV – orientem alunos de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e/ou Iniciação à Extensão;

a) Docentes que não possuem vínculo com Instituições de Ensino regular de graduação poderão ser dispensados do cumprimento deste critério.

V – tenham vínculo efetivo de quarenta horas semanais de trabalho com a UNICENTRO ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências de fomento;

b) tenham firmado com a UNICENTRO termo de compromisso de participação como docente do Programa, quando na qualidade de pesquisador ou professor sênior;

c) tenham sido cedidos por outra Instituição, por convênio formal, para atuar como docente do PPGCV.

2.3. Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UNICENTRO, observadas as normas estipuladas pela CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES DO PPGCV

3.1 São atribuições dos docentes do PPGCV:

I - desenvolver pesquisa, manter produção científica e/ou tecnológica e captar recursos, todos compatíveis com as exigências do PPGCV;

II - ministrar aulas na graduação e na pós-graduação;

III - orientar trabalhos de dissertação no PPGCV;

IV - supervisionar as atividades acadêmicas e científicas de seus orientandos;

V - orientar trabalhos de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica;

VI - fazer parte de bancas examinadoras;

VII - participar do Colegiado do PPGCV, quando eleito, e de Comissões para as quais for designado;

VIII - promover e participar de eventos do PPGCV;

IX - disponibilizar para a Coordenação informações e documentação atualizada, de acordo com este Regulamento;

X - manter as informações na Plataforma Lattes do CNPq e Open Researcher and Contributor ID, ORCID, atualizadas;

XI - desenvolver suas atividades em consonância com o PEP-PPGCV.

3.2 Quando o professor permanente for externo à UNICENTRO, exclui-se a obrigatoriedade do item V e da necessidade de ministrar aula na graduação.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Neste processo seletivo são ofertadas **sete** vagas para credenciamento no

PPGCV, sendo **três** para linha de pesquisa **Saúde animal** e **quatro** para linha de pesquisa **Produção Animal Sustentável**.

4.2. Para solicitação do credenciamento o docente/pesquisador interessado deverá protocolar inscrição, via protocolo digital <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>, entre os dias **27/08/2026** e **08/09/2026**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Formulário de solicitação de credenciamento, com termo de compromisso e declaração formal de ciência das seguintes obrigações institucionais (Anexo I);

II – Possuir o título de Doutor na área de Ciências Veterinárias ou áreas afins;

III- Ser professor efetivo da UNICENTRO;

IV- Apresentar plano de pesquisa individual, justificando sua aderência, articulação e pertinência teórica com a área de concentração e com a linha de pesquisa pretendida do PPGCV (Anexo II);

V- Propor 1 (uma) disciplina (seja uma proposta de nova disciplina ou o oferecimento de uma já existente na grade atual do PPGCV), a ser ministrada anualmente em regime de colaboração com outro docente permanente do Programa;

VI- Cópia do Currículo Lattes;

VII- Carta de anuência do Programa de Pós-Graduação que já atua como orientador, quando for o caso (Anexo III);

VII- Comprovante de ao menos duas orientações concluídas de Iniciação Científica e/ou de Trabalho de conclusão de curso.

4.3. O candidato que não anexar eletronicamente no site <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/> os documentos obrigatórios terá a inscrição indeferida.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para pontuação de cada candidato será considerado o percentil da base *Scopus* das revistas onde os artigos registrados Currículo Lattes foram publicados, considerando o período de abril de 2022 a 15 de agosto de 2026.

5.2. A consulta do percentil das revistas na Base *Scopus* será feita no dia 14 de setembro de 2026.

5.3. A pontuação por artigo será conforme segue: artigo publicado em revista com percentil >87,5 equivale 1 ponto; >75 equivale a 0,75; >62,5 equivale a 0,625, >50 equivale a 0,5, >37,5 equivale a 0,375, >25 equivale a 0,25, >12,5 equivale a 0,2 e >0,001 equivale a 0,1.

5.4. Artigos publicados em periódicos não classificados na base *Scopus* não serão pontuados.

5.6. A classificação dos candidatos será feita separadamente por linhas de pesquisa escolhida com base na ordem decrescente da pontuação obtida considerando o somatório dos percentis de todos os artigos.

5.7. Só serão credenciados os candidatos classificados dentro do limite de vagas e que atingirem pontuação mínima de 1,3, considerando o somatório dos percentis.

I- Em caso de empate na pontuação final obtida pelos candidatos na análise do Currículo Lattes, a classificação será definida pela aplicação sucessiva dos

seguintes critérios:

- a) Maior número de orientações em iniciação científica concluídas;
- b) Maior tempo de atuação como docente permanente na UNICENTRO;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, nos termos do art. 27. Parágrafo único. da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E PRAZOS DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar da homologação das inscrições será publicado **no dia 09 de setembro de 2026**, em edital e disponibilizado na *home page* do PPGCV <https://www2.unicentro.br/ppgvvet/> .

6.2. O resultado preliminar do processo de credenciamento será publicado **até o dia 14 de setembro de 2026**, em edital e disponibilizado na *home page* do PPGCV <https://www2.unicentro.br/ppgvvet/> .

6.3 Eventuais recursos de caráter administrativo contra o resultado preliminar deverão ser interpostos pelo candidato, de forma fundamentada, exclusivamente via protocolo digital da UNICENTRO <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>, conforme segue:

I- para recurso de indeferimento das inscrições, o período de recurso é de 10 e 11 setembro de 2026, e a divulgação dos resultados no dia 12 de setembro de 2026;

II- para recurso referente ao resultado preliminar de credenciamento, o período é de 15 e 16 de setembro de 2026, e a divulgação dos resultados finais será a partir do dia 18 de setembro de 2026.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. O processo seletivo para credenciamento obedecerá rigorosamente aos seguintes prazos:

Inscrições via Protocolo Digital:

De 27/08/2026 a 08/09/2026

Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições:

09/09/2026

Prazo Para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições:

10/09/2026 e 11/09/2026

Resultado dos recursos referente as inscrições:

12/09/2026

Divulgação do Resultado Preliminar de Credenciamento:

14/09/2026

Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar de Credenciamento:

15/09/2026 e 16/09/2026

Divulgação do Resultado Final

A partir de 18/09/2026

8. ORIENTAÇÕES SOBRE O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PPGCV

8.1. Os docentes com solicitação de credenciamento deferida receberão as informações sobre o início das atividades no PPGCV nos e-mails informados no formulário de solicitação de credenciamento.

9. CASOS OMISSOS

9.1. Durante a realização do processo os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Guarapuava, em 19 de Agosto de 2026.

Heloisa Bertagnon

Prof^a. Dr^a. Heloisa Godoi Bertagnon

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

PPGCV-UNICENTRO

Portaria nº 806/2025-GR/UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS (SEAA/G)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS (PPGCV)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____, professor do curso de _____, do departamento _____ da (IES) _____, portador do RG _____, e-mail _____ encaminho os documentos abaixo e o formulário preenchido, com o objetivo de solicitar credenciamento como docente permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias da UNICENTRO, na linha de pesquisa _____ (saúde animal ou produção animal sustentável).

Caso seja aprovada a solicitação de credenciamento, assumo o compromisso em:

- Conduzir orientações e coorientações de alunos do PPGCV, sem interrupção durante o quadriênio;
- Ter produção científica qualificada durante o quadriênio 2022-2026, conforme Área de Avaliação Medicina Veterinária da CAPES;
- Participar de modo efetivo das atividades de eventos científicos, pelo menos um por ano em área de interesse do PPGCV, como apresentador ou coautor;
- Oferecer anualmente disciplina na área de interesse do Programa, com plano de curso atualizado, principalmente em relação às referências bibliográficas, métodos de ensino e avaliação dos conhecimentos, considerando a aderência e articulação entre o Projeto Político-Pedagógico, linhas de pesquisa e projetos;
- Manter o currículo lattes atualizado.

Local e data.

Assinatura do professor proponente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS (SEAA/G)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS (PPGCV)

ANEXO II

PLANO DE PESQUISA INDIVIDUAL - Modelo

Título:

Linha de pesquisa:

Resumo: indicar objetivos, material e métodos (ate 100 palavras)

Resultados esperados:

Sustentabilidade da proposta:

Aplicabilidade economica:

Aplicabilidade ambiental:

Aplicabilidade social:

Financiamento (Como planeja obter o financiamento para exercer projetos relacionados a linha de pesquisa):

Justifique com até 100 palavras a aderência do projeto as linhas de pesquisa do Progama, escolhida pelo candidato (saúde animal ou produção animal sustentável)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS (SEAA/G)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS (PPGCV)

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

À

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO

Rua Padre, R. Salvatore Renna, 875 - Santa Cruz, Guarapuava - PR, 85015-430

Assunto: Anuência para credenciamento docente externo ao programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias da UNICENTRO.

Informamos que o(a) Prof(a). Dr(a). _____

_____ atua como docente no PPPG em _____ da _____ e que sua participação no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV), da UNICENTRO, foi autorizada pelo PPPG _____, conforme (parecer, etc) _____

() Declaro que não participo de nenhum programa de pós-graduação stricto sensu.

Local e data

Prof.(a) Dr.(a) _____

Cargo: _____ (Chefe de Departamento / Coordenador PPG / Reitor / Outro)

IES: _____